



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Edital nº 0001 – 2024 /DIT/PRPPG/UFES

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO ESPAÇO
EMPREENDEDOR – UFES**

A Diretoria de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – DIT/PRPPG/UFES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no Projeto " Desenvolvimento de Boas Práticas referentes à Inovação e Empreendedorismo na UFES rumo a Certificação CERNE", nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

VAGA	CÓDIGO VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
01 (Uma) Design/Publicidade/Artes	EXT-D	Espaço Empreendedor	4 horas Diárias (Regime Híbrido)	R\$ 822,00	Abril de 2024 a Fevereiro de 2025

1.2 Dos perfis e das atribuições

- COMUNICAÇÃO

Formação necessária:

Formação necessária: cursando Publicidade e Propaganda, Design ou artes na UFES.

Conhecimentos necessários: planejamento em comunicação institucional e programação visual; produção de conteúdo para mídias sociais e plataformas de transmissão de vídeos; técnicas e serviços de assessoria de comunicação; textos informativos para sites, criação de arte e design de instagram e peças diversas. Desejável possuir conhecimentos em atualização de conteúdos em sites, conhecimento em redes sociais, adobe illustrator e adobe photoshop nível intermediário.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Produção de material informativo; acompanhamento e produção de conteúdo para mídias sociais e transmissões online; produção de releases e textos informativos para sites. Elaboração de planejamento de comunicação em redes sociais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação relacionados à vaga, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da Diretoria de Inovação Tecnológica, dit.prppg@ufes.br, no período de 23/02/2024 a 10/03/2024, anexando à solicitação os seguintes documentos: I) Formulário de Inscrição – Anexo I; II) Cópia do documento de identidade; III) Horário individual do semestre em curso; IV) Currículo; V) Portfólio (não obrigatório), do dia 20/02/2024 até às 23h59min do dia 10/03/2024.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste edital.

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo, portfólio e entrevista.

3.3 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá comparecer na entrevista conforme data, local e horário publicados em edital. Serão convocados para entrevista duas vezes o número de vagas disponíveis (por exemplo: 1 vaga assistente em comunicação - 2 convocados para a entrevista).

3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.inova.ufes.br.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.inova.ufes.br conforme cronograma disponível nesse edital.

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

Os documentos necessários à contratação seguem padrão exigido pela Fapes – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
23/02/2024 a 10/03/2024	Inscrições
11/03/2024	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e convocação para entrevista
13 e 14/03/2024	Entrevistas
15/03/2024	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado
20/03/2024	Previsão de início das atividades do bolsista Contratado

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso do(a) bolsista. É de responsabilidade do(a) bolsista comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a DIT com trinta (30) dias de antecedência, sob pena de devolução da bolsa.

6.3 Em caso de desistência, o(a) estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades.

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela PROGRAD e Equipe.

6.5. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Vitória, 23 de Fevereiro de 2024.

*Prof. Anilton Salles Garcia
Diretor de Inovação Tecnológica
Universidade Federal do Espírito Santo*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANILTON SALLES GARCIA - SIAPE 7295060
Diretor de Inovação Tecnológica
Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT/PRPPG
Em 23/02/2024 às 09:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/881878?tipoArquivo=O>